

Nº 155 - DOE – 30/08/2023 - p.11

PROJETO DE LEI Nº 1304, DE 2023

Autoriza ao Poder Executivo a Implantação de um sistema de Transparência para atendimento em Pronto-Socorro da Rede Pública.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a instalação de painéis, onde serão exibidos informações de transparência quanto ao atendimento medico, em Pronto-Socorro da Rede Publica.

§ 1º - Os painéis serão instalados nos termos desta lei obedecerão às especificações contidas nas normas técnicas pertinentes.

Artigo 2º - O painel só será instalado nos Pronto-Socorro da Rede Publica do Estado de São Paulo, a fim de prestar informações aos cidadãos, enquanto aguardam sua vez de serem atendidos.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

Nos atendimentos que tenho realizado em meu Gabinete, dentre as varias reclamações na área da saúde, observo, um ponto crítico que gera o desconforto dos cidadãos que são atendidos na rede pública de saúde é em primeiro momento decorrente da falta de informação.

Os cidadãos encontram grandes filas e muitas vezes não há clareza quanto ao tempo estimado para o atendimento, e também há informação quanto à quantidade de médicos que está atendendo.

De certo, conforme temos acompanhado inúmeras vezes em reportagens, ocorrem casos em que o número de médicos atendendo é menor que a quantidade de médicos escalados para o atendimento, além de casos de médicos que até comparecem para realizar o atendimento, mas não se comprometem como deveriam o que contribui para a demora no atendimento.

Portanto, que seja feita a implantação de um sistema de transparência, considerando um painel para apresentar aos cidadãos:

- relação de médicos escalados para o atendimento e, médicos efetivamente realizando o atendimento.

- Inclusive que esta informação seja compartilhada com os cidadãos a partir de um aplicativo em celular.

A partir deste sistema, as pessoas terão informação necessária para diminuir a ansiedade na fila de espera, pois saberiam

qual a previsão para o seu atendimento, e poderiam acompanhar a evolução dos atendimentos realizados por médico/sala.

Desse modo, buscando melhorar o nosso sistema de saúde, podendo contribuir de forma, a trazer mais tranquilidade ao cidadão, enquanto aguarda o seu atendimento, apresento a presente propositura para apreciação dos Nobres Pares, para análise e as devidas considerações, visando a sua respectiva aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 29/8/2023.

Dr. Elton - UNIÃO